



Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 15 (quinze) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 21ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 20ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 8 (oito) do mês de junho do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, ausência justificada da Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01-Apelação Nº 0051252-57.2021.8.6.0133** Apelante: Francisca Felício Ribeiro Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo constada a ausência do Dr. Tales Levi, inscrito na OAB/CE 41.842 qualificado como representante da parte apelante, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **02- Apelação Nº 0214849-16.2021.8.6.0001** Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria Eirilúcia de Abreu Apelado: Serasa S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO após o anúncio do processo, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Relator, apresentou os autos em mesa, e proferiu o voto no sentido de conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nesta sessão a Dra. Maria Eirilúcia de Abreu, inscrita na OAB/CE sob o Nº 35.468, manifestou suas razões no prazo regimental, após a eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, com a palavra, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o pedido de vista foi concedido. Adiado o julgamento. **03- Agravo de Instrumento Nº 0624268-61.2022.8.06.0000** Agravante: Unimed do Cariri Agravado: M. I. G. B. de A. Rep por A. D. G. B. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Anna Karolyanna Negreiros, inscrita na OAB/CE 16.629, qualificada como representante da parte agravada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **04- Agravo de Instrumento Nº 0627128-35.2022.8.06.0000** Agravante: Adriano Siqueira Agravado: Espólio de Wilson Soares e Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. André Negreiros de Almeida, inscrito na OAB/CE 11.911, qualificado como representante da parte agravante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** **05- Agravo de Instrumento Nº 0624987-43.2022.8.6.0000** Agravante: Marcelo Bezerra de Moraes – ME Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Daniel Holanda Ibiapina, inscrito na OAB/CE 23.644 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **06- Apelação Nº 0051167-37.2021.8.6.0112** Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelada: Maria Gorete Barbosa da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Kelley Contieri Ibrahim, inscrita na OAB/AL 15.986, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **07- Agravo de Instrumento Nº 0622577-12.2022.8.06.0000** Agravante: UNIMED Ceará Agravado: Francisco Jorge Barros **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Hévia Silva Fernandes de Oliveira, inscrita na OAB/CE 36.270 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **08- Apelação Nº 0050570-62.2021.8.6.0114** Apelante: Elaneide Ferreira Guimarães Viana Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Glaúcio Cavalcante de Lima, inscrito na OAB/CE 34.157 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relator”** **09- Apelação Nº 0050715-21.2021.8.6.0114** Apelante: Visoni do Carmo Sousa Vieira Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Glaúcio Cavalcante de Lima, inscrito na OAB/CE 34.157 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relator”** **10- Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente em exercício Apelação Nº 0005049-97.2019.8.06.0071** Apelante: Carlos Eduardo Macedo Moraes, Apelante: Isabela Maria Alves de Almeida Moraes, Apelada: Antonieta Soares da Silva Apelado: Vicente Moraes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Hermann Ribeiro Batista (Apelados), inscrito na OAB/CE 17.139 qualificado como representante da parte apelado, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**. **PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA 11- Embargos de Declaração Nº 0032442-62.2009.8.06.0001/50001** Embargante: Schering – Plough Indústria Farmacêutica Ltda Embargada: Rosilene Fontenele Rocha **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO



(relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, presente o ilustre advogado Dr. Rodrigo dos Santos Filgueiras, inscrito na OAB/SP 423.661 qualificado como representante da parte embargante após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **PROCESSOS COM VOTO VISTA 12- Agravo de Instrumento Nº 0623803-57.2019.8.06.0000** Agravante: Jossi Richard Moran Agravante: Humberto Fontenelle Agravante: Maria Lídice Holanda Pinheiro Agravante: Curtisa – Curtidos do Ceará S/A Agravado: Jozef Anavian **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8 (oito) de junho do corrente ano, após o anúncio do processo e constatado os autos em mesa pela Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, ocasião em que foi dada a palavra a Dra. Ninon Elizabeth Tauchmann inscrita na OAB/CE sob o nº 5012, a qual manifestou suas razões mediante sustentação oral na qualidade de advogada das partes agravantes no prazo regimental, em seguida com a palavra a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso rejeitar a preliminar e dar provimento, após seguindo a ordem natural de votação o eminente Des. Everardo Lucena Segundo, acompanhou o voto da eminente Relatora, posteriormente o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista e na sessão de 15 (quinze) de junho, informou que apresentaria o voto na sessão de 29 de junho. Na presente sessão após o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente, anunciar o processo a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora informou que o voto vista será apresentado na sessão do dia 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano. **13-Agravo de Instrumento Nº 0624993-50.2022.8.06.0000** Agravante: Eólica Itarema I S/A Agravante: Eólica Itarema IX S/A Agravado: José Alves da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8 (oito) de junho do corrente ano, após o anúncio do processo apresentou os autos em mesa a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, ocasião em que foi dada a palavra ao Dr. Eduardo Nunez inscrito na OAB/RJ sob o nº 128 891 ao tempo em que manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogado das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, aplicando o Código de Defesa do Consumidor no que tange à apuração das provas, e por via de consequência a inversão do ônus da prova, em observância a ordem de votação, o eminente Des. Everardo Lucena Segundo posicionou-se pedindo vista dos autos para melhor examinar a matéria. No que deferi o pedido, ficando o julgamento suspenso. Na presente sessão Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara, anunciou o processo acima descrito para dar seguimento ao julgamento, mediante voto vista do Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo, o qual apresentou os autos em mesa que na ocasião votou no sentido de conhecer do recurso para conferir-lhe provimento, afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, no caso concreto com o conseqüente indeferimento da inversão do ônus da prova na forma do Art. 6º, inc. VIII do CDC (Código de Defesa do Consumidor), em seguida a eminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Relatora pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. No que a vista foi concedida. Adiado o julgamento. **14- Apelação Cível Nº0010592-89.2011.8.06.0062** Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicar- teira (Fundo PCG-Brasil) Apelado: Francisco de Assis da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Na mesma sessão de julgamento já elencada, após o anúncio do processo e constatado os autos em mesa também pela Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, ocasião em que foi dada a palavra a Dra. Valdivia Pinheiro Furtado inscrita na OAB/CE sob o nº 8758, a qual manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogada da parte apelada no prazo regimental, e em seguida a eminente Relatora posicionou-se pedindo vista dos autos ante o argumento levantado pela douta advogada ao arguir litispendência, o pedido de vista foi concedido e o julgamento suspenso. Na presente sessão após o anúncio do processo apresentou os autos em mesa a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 15-Apelção Cível 0029048-70.2018.8.06.0053** Apelante: Isaura Maria da Conceição Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **16- Apelação Cível 0015572-23.2018.8.06.0066** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Cícera da Silva Matos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **17-Apelção Cível 0004045-50.2014.8.06.0087** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Ricardo Mauricio Correia de Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **18-Apelção Cível 0016770-16.2016.8.06.0115** Apelante: Camilo Holanda Mendes Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **18-Apelção Cível 0008198-33.2016.8.06.0160** Apelante: Raimundo Ribeiro Dias Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **19-Apelção Cível 0050129-71.2020.8.06.0064** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Maria Marileuda Barbosa Falconieri **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **20-Apelção Cível 0012382-61.2013.8.06.0055** Apelante: Banco Bradescard S/A Apelado: Antonio Jose Gomes de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **21-Apelção Cível 0010784-40.2018.8.06.0203** Apelante: José Pereira Nunes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **22- Apelação Cível 0261308-13.2020.8.06.0001** Apelante: Itaú Seguros S/A Apelado: Raimundo Edson de Souza Morais **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **23-Apelção Cível 0050234-42.2020.8.06.0066** Apelante: Zulene de Oliveira Moreira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **24-Apelção Cível 0010946-09.2017.8.06.0126** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Antonio Gonçalves Irmão **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des.



CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25-Apelção Cível 0260078-96.2021.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A/Apelado: Francisco de Assis Oliveira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26-Embargos de Declaração Cível 0629422-31.2020.8.06.0000/50000** Embargante: Imobiliária Ary Ltda Embargada: Maria de Fátima Arcanjo Paulino **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27-Embargos de Declaração Cível 0630664-88.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Antônio Moita Trindade Embargada: Antônia Katiúscia Nogueira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28-Embargos de Declaração Cível 0050522-67.2021.8.06.0029/50000** Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Maria Alves de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29-Embargos de Declaração Cível 0014677-92.2017.8.06.0035/50000** Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Maria Lucas de Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30-Embargos de Declaração Cível 0261699-65.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Banco C6 Consignado S/A Embargada: Francisca Judite Maia Chaves **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31-Embargos de Declaração Cível 0515748-87.2011.8.06.0001/50000** Embargante: Condomínio do Edifício Ocean Tower Embargado: Claudio Franceschini **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32-Embargos de Declaração Cível 0246017-70.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Massa Falida de Acr Tecnologia Ltda Embargado: LG Bittencourt Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33-Embargos de Declaração Cível 0139923-45.2013.8.06.0001/50000** Embargante: Ms Transporte e Turismo Ltda Embargado: Heberton Sousa da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34-Embargos de Declaração Cível 0003259-95.2016.8.06.0067/50000** Embargante: Estelio Gomes de Araújo Júnior Embargado: Avneh Vinny Diniz da Silva Aragão **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35-Embargos de Declaração Cível 0184271-80.2015.8.06.0001/50000** Apelante: DIVEPEL - Distribuidora de Veículos Peixoto Ltda Embargado: Sérgio Marques Madeira Barros Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36-Embargos de Declaração Cível 0001784-26.2007.8.06.0001/5000** Embargante: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social Embargada: Maria Lucileide Lima de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37-Agravo Interno Cível 0622707-02.2022.8.06.0000/50000** Agravante: J. R. B. de A. Agravada: J. C. B. R. P. L. E. O. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 38-Agravo Interno Cível 0072877-21.2016.8.06.0167/50000** Apelante: Banco do Brasil S/A Agravada: Antonia Azevedo Pimenta Parente **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 39-Agravo Interno Cível 0633202-42.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Anderson da Silveira Ribeiro Agravada: Fabiana Leite Filomena **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 40-Agravo Interno Cível 0156466-84.2017.8.06.0001/50000** Agravante: Maria Valdeci Pereira Agravado: Ricardo Bandeira de Mello **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41-Agravo Interno Cível 0626197-32.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Viviane Aparecida Ferreira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42-Agravo de Instrumento 0633069-97.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: José Ribamar Ferreira de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43-Agravo de Instrumento 0627006-32.2016.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Raimunda Freire Soares **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44-Agravo de Instrumento 0628345-89.2017.8.06.0000** Agravante: Lena Construções Ltda Agravado: Juliana Cestari **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento na parte conhecida, nos termos do voto do eminente relator” 45-Agravo de Instrumento 0629822-79.2019.8.06.0000** Agravante: Hila Maria



Rodrigues Bernardes **Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator”** 46-Agravo de Instrumento 0621517-04.2022.8.06.0000 **Agravante: Banco Itaucard S/A Agravada: Maria Telma Geronimo de Sousa Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 47-Agravo de Instrumento 0621862-67.2022.8.06.0000 **Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: José Abelardo de Mendonça Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 48-Agravo de Instrumento 0623660-63.2022.8.06.0000 **Agravante: P. R. V. de S. Agravada: M. L. M. de S. R. P. I. M. da C. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 49-Agravo de Instrumento 0623906-59.2022.8.06.0000 **Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Maria Creuzimar Braga Matias Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 50-Agravo de Instrumento 0624512-87.2022.8.06.0000 **Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: José Mauro Coelho Filho Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 51-Agravo de Instrumento 0625188-35.2022.8.06.0000 **Agravante: Tereza Maria Nbre Lima Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 52-Agravo de Instrumento 0625411-85.2022.8.06.0000 **Agravante: Expresso Guanabara Ltda Agravado: Luiz Gonzaga da Silva Sousa Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 53-Apelação Cível 0004232-56.2007.8.06.0070 **Apelante: Caixa Seguradora S/A Apelado: Raimundo Romualdo de Souza Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 54-Apelação Cível 0169076-21.2016.8.06.0001 **Apelante: J. A. S. C. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 55-Apelação Cível 0058577-53.2005.8.06.0001 **Apelante: R. P. C. M. Apelada: M. C. P. M. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 56-Apelação Cível 0196228-49.2013.8.06.0001 **Apelante: Inês Vidal Marcílio Apelado: Portoseg S/A Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 57-Apelação Cível 0159454-15.2016.8.06.0001 **Apelante: Rozalina Coutinho Pereira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 58-Apelação Cível 0885210-53.2014.8.06.0001 **Apelante: Paulo Miranda Moreira de Sousa Apelado: Raimundo Ornan Carneiro Filho Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 59-Apelação Cível 0194206-18.2013.8.06.0001 **Apelante: Daniel Muniz Bezerra Apelado: Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator”** 60-Apelação Cível 0055511-03.2017.8.06.0112 **Apelante: Maria Clara Magalhães Biagini Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 61-Apelação Cível 0019277-07.2017.8.06.0117 **Apelante: J. A. S. da S. Apelada: A. M. F. C. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 62-Apelação Cível 0055983-95.2007.8.06.0001 **Apelante: Construtora Nossa Senhora de Fátima Ltda. Apelado: Banco ABN AMRO Real S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 63-Apelação Cível 0429741-29.2010.8.06.0001 **Apelante: Fundação Sistel de Seguridade Social Apelada: Maria Alice do Nascimento Almeida Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 64-Apelação Cível 0045659-57.2012.8.06.0167 **Apelante: Benedito Ribeiro da Silva Apelado: Espólio de Luiz Gonzaga Frota Carneiro Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 65-Apelação Cível 0104968-80.2016.8.06.0001 **Apelante: João Evangelista Gomes Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 66-Apelação Cível 0174406-91.2019.8.06.0001 **Apte/Apdo: M. P. do E. do C. Apte/Apdo: A. A. dos A. M. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes providimentos, nos termos do voto do eminente relator”** 67-Apelação



Cível 0122673-57.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: Manuel Bomfim Almada Apte/Apdo: Fabio Trindade da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimentos, nos termos do voto do eminente relator"** 68-Apelação Cível 0180387-04.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/Apelada: Paloma Cunha de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 69-Apelação Cível 0000017-84.2018.8.06.0156 Apelante: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 70-Apelação Cível 0051216-65.2021.8.06.0084 Apelante: Antonia Maria dos Santos SilvaApelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para anular a sentença, nos termos do voto do eminente relator"** 71-Apelação Cível 0020908-21.2019.8.06.0115 Apelante: Joviniho Alves e Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimentos, nos termos do voto do eminente relator"** 72-Apelação Cível 0009926-83.2017.8.06.0028 Apelante: Espólio de Maria da Glória dos Santos FerreiraApelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 73-Apelação Cível 0007694-69.2015.8.06.0028 Apelante: Raimunda Luzia de FreitasApelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator"** 74-Apelação Cível 0266532-29.2020.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Josefina Paulino Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 75-Apelação Cível 0053914-41.2020.8.06.0064 Apelante: Nildaria Pereira Apelado: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 76-Apelação Cível 0179559-13.2016.8.06.0001 Apelante: Monte Castelo Empreendimento Imobiliário SPE LtdaApelado: Francisco de Alcantara de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 77-Apelação Cível 0211191-81.2021.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Sonia Maria Moura Cabral Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 78-Apelação Cível 0052213-19.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Raimundo Nonato Gomes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 79-Apelação Cível 0279870-36.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 80- Embargos de Declaração Cível 0016616-05.2012.8.06.0158/50000 Embargante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD Embargado: Rádio Progresso de Russas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 81-Embargos de Declaração Cível 0623946-75.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Condomínio Wellness Resort Apart - HotelEmbargada: Annette Therese Yvonne de Castro Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 82- Embargos de Declaração Cível 0001364-92.2019.8.06.0100/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Filomena Rodrigues Araújo de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora"** 83-Embargos de Declaração Cível 0622998-02.2022.8.06.0000/50000 Embargante: M. A. N. P. Embargado: P. G. de S. N. R. P. E. D. de S. A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 84- Embargos de Declaração Cível 0016713-23.2018.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Francisca Alves de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 85- Embargos de Declaração Cível 0008700-69.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Teresa Marques Pinto Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 86- Embargos de Declaração Cível 0054572-23.2017.8.06.0112/50000 Embargante: Ana Glícia Andrade Embargado: Mary Kay do Brasil Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 86- Agravo de Instrumento 0636026-71.2021.8.06.0000Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Angelo Manuel Fradinho Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 87-Agravo de Instrumento 0637115-32.2021.8.06.0000 Agravante: Riomar Shopping Fortaleza S/A Agravado: Ramos Cunha



Confecção e Comércio Eireli Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 88- Agravo de Instrumento 0621042-48.2022.8.06.0000** Agravante: E. de L. C. de O. Agravada: S. S. de O. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 89- Agravo de Instrumento 0621451-24.2022.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza – Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Lucas Varella de Moura **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 90- Agravo de Instrumento 0625070-59.2022.8.06.0000** Agravante: Centro de Estudo e Pesquisa Em Ciências Comportamentais Ltda. Agravado: Outbox Marketing Digital Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 91- Agravo de Instrumento 0625121-70.2022.8.06.0000** Agravante: Ricardo Carvalho de Araújo. Agravada: Virgínia Helena de Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 92- Agravo de Instrumento 0626364-49.2022.8.06.0000** Agravante: Complexo de Ensino Cultural Schoenberg. Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 93- Agravo de Instrumento 0260363-58.2021.8.06.9000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Ione Roque Gomes Costa (Representado(a) pelo(a) Responsável) **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 94- Agravo de Instrumento 0621689-43.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo. Agravado: Raimundo Teodoro dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 95- Agravo de Instrumento 0621880-88.2022.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Helder Nunes **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 96- Agravo de Instrumento 0621930-17.2022.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza – Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Gustavo Linhares Beutenmüller Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 97- Agravo de Instrumento 0624000-07.2022.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Expedito Rios de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora” 98- Agravo de Instrumento 0624023-50.2022.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Milton José de Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 99- Agravo de Instrumento 0624990-95.2022.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Raimundo Williams Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora” 100- Apelação Cível 0050084-06.2021.8.06.0170** Apelante: Mariano Pereira Sampaio. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 101- Apelação Cível 0051168-43.2020.8.06.0084** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Raimunda Ferreira de Mendonça **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimentos, nos termos do voto da eminente relatora” 102- Apelação Cível 0006210-48.2016.8.06.0104** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Luiz Higino de Santana **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 103- Apelação Cível 0010980-81.2017.8.06.0126** Requerente: Maria Pereira dos Santos. Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Apelação Cível 0900555-59.2014.8.06.0001** Apelante: Diocese de Iguatu. Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 105- Apelação Cível 0016628-37.2018.8.06.0084** Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Apte/Apdo: Jose Marques de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 106- Apelação Cível 0001082-88.2018.8.06.0100** Apelante: Rita de Cássia Pereira Gomes. Apelado: Claro S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 107- Apelação Cível 0124909-45.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Dimas Victor de Souza. Apelado: Sobi Urbanismo Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a parte autora e negar-lhe provimento a parte ré com preliminar de ilegitimidade rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Apelação Cível 0051775-**



27.2020.8.06.0029 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Carlos Eduardo Freire Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Apelação Cível 0050233-56.2021.8.06.0055** Apte/Apdo: Maria do Carmo Inacio da SilvaApte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento a parte ré e dar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Apelação Cível 0050348-39.2021.8.06.0100** Apelante: Francisca Gomes da SilvaApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Apelação Cível 0009098-36.2010.8.06.0092** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelada: Cicera Roseane Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Apelação Cível 0000224-45.2019.8.06.0028** Apelante: Luiz Felisberto Dias Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Apelação Cível 0050157-65.2014.8.06.0091** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: José Emídio Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Apelação Cível 0050871-70.2021.8.06.0029** Apelante: Geralda Pereira Lima TeixeiraApelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 115-Embargos de Declaração Cível 0835098-80.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Mandarim Empreendimento Imobiliário LtdaEmbargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 116-Embargos de Declaração Cível 0621522-60.2021.8.06.0000/50001** Embargante: José Pinto Quezado Neto Embargado: Emami Silva e Souza Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117-Embargos de Declaração Cível 0621773-78.2021.8.06.0000/50000** Embargante: A. E. da S. C. Embargado: Francisco Arquelaun Muniz Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 118-Embargos de Declaração Cível 0622262-18.2021.8.06.0000/50001** Embargante: Moça Flor Jeans EIRELI ME Embargado: Maria das Dores Pereira Monteiro ME **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119-Embargos de Declaração Cível 0623104-95.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Indústria e Comércio de Confecções SR Ltda. - Em Recuperação Judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 120-Embargos de Declaração Cível 0850069-70.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Sandro Rogério Pessoa FerreiraEmbargado: José Mário Pessoa Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 121-Embargos de Declaração Cível 0131304-53.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Locaban Ambiental Ltda ME Embargado: União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 122-Embargos de Declaração Cível 0626504-20.2021.8.06.0000/50000** Embargante: José Pontes de Melo Embargado: Alexandre Chrisostomo Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 123-Embargos de Declaração Cível 0626763-15.2021.8.06.0000/50000** Embargante: José Airton Lacerda da Cruz Embargado: José Rubênio Lacerda da Cruz **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 124-Embargos de Declaração Cível 0628345-50.2021.8.06.0000/50001** Embargante: Condomínio The One TowerEmbargada: Maria Valesca Dias Branco **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 125-Embargos de Declaração Cível 0632065-25.2021.8.06.0000/50001** Embargante: Aldemar Monteiro Filho Embargada: Cílea Távora de Lima da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 127-Embargos de Declaração Cível 0836485-33.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Época Engenharia Importação e Comércio LtdaEmbargado: Sidney Pereira de Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 128-Embargos de Declaração Cível 0125690-67.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Fernando Sérgio Holanda FreireEmbargado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso**



para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 129-Embargos de Declaração Cível 0185574-61.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Pedro Cavalcante Perdigão Embargado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 130-Embargos de Declaração Cível 0078781-84.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Diverleuda Oliveira Costa Embargado: Ozeas Mesquita Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 131-Embargos de Declaração Cível 0271697-23.2021.8.06.0001/50000 Embargante: José Almir Pereira de Andrade - MEE Embargado: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 132-Embargos de Declaração Cível 0180939-37.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Indústria e Comércio de Confecções SR Ltda. - Em Recuperação Judicial Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 133-Embargos de Declaração Cível 0150056-39.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Multlog Locações e Serviços Logísticos Ltda Embargado: Servis Segurança Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 134-Agravo de Instrumento 0626105-88.2021.8.06.0000 Agravante: Maria Verulucia da Silva Santos Agravado: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 135-Agravo de Instrumento 0623663-18.2022.8.06.0000 Agravante: Maria Conceição Mariano da Silva Agravado: Oi Móvel S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 136-Agravo de Instrumento 0627634-45.2021.8.06.0000 Agravante: Sara Fontenele Nogueira Agravado: Telefônica Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 137-Agravo de Instrumento 0634165-50.2021.8.06.0000 Agravante: Itaú Seguros S/A Agravado: Francisco Almeida Braga Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 138-Agravo de Instrumento 0623029-22.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Hartana Pereira Jesuíta Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 139-Agravo de Instrumento 0627940-77.2022.8.06.0000 Agravante: Renato Silva de Miranda Agravado: Espólio de José das Chagas Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 140-Apelção Cível 0051118-35.2017.8.06.0112 Apelante: Vicente Roberio da Costa Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 141-Apelção Cível 0190756-28.2017.8.06.0001 Apelante: Joaquim Gomes da Silva Apelado: Mauro Roberto Collato Júnior Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142-Apelção Cível 0051069-17.2021.8.06.0059 Apelante: Genir Vitor Silva Reis Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143-Apelção Cível 0257621-91.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Sueda da Silva Balbino Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 144-Apelção Cível 0001857-91.2000.8.06.0114 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisca Mauricélia de Sousa Barros Adriano Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 145-Apelção Cível 0184417-19.2018.8.06.0001 Apelante: Virlenia Ferreira de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 146-Apelção Cível 0158566-46.2016.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Empresa Firme e Venâncio LTDA ME e outros Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147-Apelção Cível 0000582-10.2019.8.06.0028 Apelante: Elias Carneiro de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 148-Apelção Cível 0001308-41.2019.8.06.0203 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: João Ferreira Freires Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 149-Apelção Cível 0481821-33.2011.8.06.0001 Apelante: Wagner Barbosa Lima Gurgel Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 150-Apelção Cível 0056459-50.2021.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Raimunda Ângela de Sena Julgadores



Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 151-Apelação Cível 0050343-09.2020.8.06.0114** Apelante: Marinete Viana de Sale Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152-Apelação Cível 0050703-07.2021.8.06.0114** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Luiz Gonzaga de Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153-Apelação Cível 0009243-72.2019.8.06.0126** Apelante: Cícero Alves Pereira Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 154-Apelação Cível 0050521-86.2021.8.06.0157** Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Antonia Roberto Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 155-Apelação Cível 0000975-02.2017.8.06.0190** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: José Nunes Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 156-Apelação Cível 0000514-11.2018.8.06.0088** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Olindo da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 157-Apelação Cível 0000569-11.2019.8.06.0028** Apelante: Francisco Eleziário de Miranda Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 158-Apelação Cível 0157709-34.2015.8.06.0001** Apelante: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Apelada: Walmar Florentino Teixeira Menezes **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **PROCESSOS EXTRA PAUTA: 159- Conflito de competência cível 0001207-26.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza** **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo da 3ª vara de família da comarca de Fortaleza para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **160- Conflito de competência cível 0002007-54.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Suscitado: Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza** **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo da 18ª vara de família da comarca de Fortaleza para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **161- Conflito de competência cível 0001015-93.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Cível da Comarca de Tianguá **Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá** **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo da vara única criminal da comarca de Tianguá, nos termos do voto do eminente relator”** **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa Agravo de Instrumento 0621722-33.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0074720-83.2006.8.06.0001, Apelação Cível 0063412-50.2006.8.06.0001 A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0149002-38.2019.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0625408-67.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0050355-36.2021.8.06.0163, Apelação Cível 0154734-44.2012.8.06.0001 **RETIRADOS DE PAUTA:** A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta o Agravo de Instrumento 0625992-03.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0620746-26.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0127212-32.2018.8.06.0001. O eminente Des. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta o Embargos de Declaração Cível 0625078-70.2021.8.06.0000/50001, Embargos de Declaração Cível 0621973-51.2022.8.06.0000/50000 Apelação Cível 0050556-34.2021.8.06.0064. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Presidente desta Câmara convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. Por motivo de impedimento/suspeição o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, não votou nos seguintes processos: Apelação Cível - 0007694-69 Apelação Cível 0051252-57 Apelação Cível 0072877-21 Apelação Cível 0214849-16 Apelação Cível 0211191-81 Agravo de Instrumento 0629822-79 Agravo de Instrumento 0624268-61 Agravo de Instrumento 0622577-12 Apelação Cível 0001364-92 Agravo de Instrumento 0621451-24 Agravo de Instrumento 0260363-58 Agravo de Instrumento 0621930-17 Apelação Cível 0900555-59 Agravo de Instrumento 0624990-95. O Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, propôs voto de pesar e solidariedade aos familiares pelo lamentável desenlace da senhora Maria do Ceo Vilar de Alencar Arapepe, primeira dama da cidade do Crato – CE (1955/1959). No que a Câmara acordou por unanimidade o voto proposto. Acostaram-se ao voto os Exmo. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 15 de Junho de 2022.

☐ **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

☐ **KÁTIA TEIXEIRA**
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO